

PROJETO DE LEI N.º 109 / 2026

Denomino de SEVERINO SALVINO PAIVA, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa na Estação e dá outras providências.

A CÂMARA DE GUARABIRA, DECRETA:

Art. 1º, Fica denominado de SEVERINO SALVINO DE PAIVA, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e dá outra providência.

Parágrafo Único: O Centro de Convivência está localizado na Estação, no Bairro da Esplanada.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente, 08 de Abril de 2026

JÚNIOR FERREIRA

Vereador Presidente – União Brasil

